

Formas de Encaminhamento do Mandado de Prisão Expedido


Em qualquer situação, o mandado de prisão será emitido **obrigatoriamente** com o modelo **2367 – PJMS – BNMP 2.0 – Mandado de Prisão (Criminal)**.

a) Réu Solto – O mandado emitido no modelo 2367 será encaminhado mediante ofício à Delegacia Especializada de Polinter e Capturas da Capital. Todavia, não é vedada a remessa dos mandados de prisão às Delegacias Regionais e locais, podendo a elas ser encaminhados se o juiz entender necessário.

b) Réu preso dentro do Estado (Presídio AGEPEN) – Nos casos em que a pessoa estiver custodiada em algum dos presídios administrados pela AGEPEN/MS, tendo o mandado de prisão a finalidade de formalizar o ato de conversão do flagrante em preventiva, por exemplo, o mandado emitido no modelo 2367 será encaminhado por meio do Malote Digital.

c) Réu preso dentro do Estado (Delegacia de Polícia) – Se a pessoa estiver recolhida em Delegacia de Polícia, tendo o mandado a finalidade de formalizar o ato de conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva, por exemplo, o mandado emitido no modelo 2367 será encaminhado por meio de ofício.

d) Réu preso em outro Estado – O mandado emitido no modelo 2367 será encaminhado para cumprimento por meio de carta precatória.

 *Evite impressões, consulte sempre o GPS. Orientação sujeita a alterações.*